LEI Nº 6234, DE 5 DE SETEMBRO DE 2000

DENOMINA VIA PÚBLICA - BECO MARIA DE NELSON

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes, votou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Beco Maria de Nelson, o atual beco de acesso no Bairro Boa Vista, que inicia-se entre os números 518 e 526 da Av. Múcio José Reis que corresponde aos lotes 06 e 07 e termina na rua de acesso entre os lotes 04 e 05 da quadra 19, no mesmo bairro.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar a colocação de placas indicativas da denominação no local e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT, ao Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano - SAAE, à TELEMAR - Telecomunicações de Minas Gerais, à Cia. Energética de Minas Gerais - CEMIG e aos Cartórios de Registro de Imóveis.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições era contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 5 de setembro de 2000.

MARCELO CECÉ VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

GERALDO BARROS GUIMARÃES
Secretário Municipal de Administração

FERNANDO GERALDO DE FARIA ROQUE
Procurador Geral do Município